



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

DECRETO MUNICIPAL Nº 0278/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0278/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM
FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 2.385, de 14 de agosto de 2026, publicada na edição nº 3857 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de criar ação orçamentária específica destinada à "Revitalização e Modernização de Espaços Públicos", conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1063	Revitalização e Modernização de Espaços Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						1.000,00

Art. 2º O Crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS				
Função	15	URBANISMO				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2060	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 17 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0278/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 2.385, de 14 de agosto de 2026, publicada na edição nº 3857 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 17 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de criar ação orçamentária específica destinada à “Revitalização e Modernização de Espaços Públicos”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1063	Revitalização e Modernização de Espaços Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						1.000,00

Art. 2º O Crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS				
Função	15	URBANISMO				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2060	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 17 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90CA4FA4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2026. Edição 3859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>